

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO****DIA 14 DE AGOSTO DE 2024****JF2021-2025/45****PRESIDENTE:** Camilo Anes Pires. _____**VOGAIS PRESENTES:** José Manuel Pereira Mestre, Secretário. _____

Judite Pereira Fernandes, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA:** 21 Horas. _____**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 146 – INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos aos restantes membros. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 147 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FCCFT /AD N.º 04/2024 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA LAMELA - MOSTEIRÃO”: 1.

Considerando: - A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega de 27 de julho de 2024, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, empreitada de obras públicas de “**Beneficiação do Caminho da Lamela - Mosteirão**”, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 19.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a empresa “**José Augusto Capela Pereira – Construção Civil e Serviço de Máquinas**”, NIF: 208 995 307, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 08 de agosto de 2024, havendo um prazo de 5 dias seguidos para resposta, conforme o previsto no ponto 10 do convite.

2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados no ponto 8.º do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções. Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, deverá a mesma ser admitida.

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo III que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de **€24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos euros)**, conforme proposta apresentada, para a empreitada de obras públicas de “Beneficiação do Caminho da Lamela - Mosteirão”, a executar no prazo de 90 dias.

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta.

5. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP.

6.O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP.

7. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. Camilo Anes Pires, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

8. Aprovação - No

seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente **"José Augusto Capela Pereira – Construção Civil e Serviço de Máquinas"**, NIF: 208 995 307, pelo valor de €24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. **Deliberação:** Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa a minuta nesta ata. _____

DELIBERAÇÃO N.º 148 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H30 _____

Presidente: Camilo Aragões

Secretário: João Manuel Pereira Costa

Tesoureiro: Fidelis Pereira Fernandes

